347

DECRETO Nº 13.233 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 31.194/17,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 50.250,00 (cinquenta mil duzentos e cinquenta reais) nos termos do disposto nos incisos II, III e IV do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
1259	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00
1260	01.17.01.10.3030034.2073.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50,00
1261	01.17.01.10.3050035.2071.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50,00
1190	01.17.01.10.3050035.2071.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DO MEIO AMBIENTE			
867	01.19.01.15.4520042.2074.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
		Total.....	R$50.250,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do Superávit Financeiro 2016 – Tesouro e no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) do Excesso de Arrecadação- Por Fonte de Recurso.

351

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 11 de dezembro de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 11 de dezembro de 2017.